

13625100307/2023-17
AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**Nº DA SOLICITAÇÃO: MR007028/2023**

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ n. 13.614.821/0001-60, localizado(a) à Rua Natal, 111, prédio-, Rua Nova, Feira de Santana/BA, CEP 44017-260, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO TADEU SOARES CEDRAZ, CPF n. 114.153.805-97, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/09/2022 no município de Feira de Santana/BA;

E

SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E ATACADOS DE AUTO SERVICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 01.573.537/0001-03, localizado(a) à Rua Gilberto Amado, 276, Edf Mamede Paes Mendonça, Armação, Salvador/BA, CEP 41750-110, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA, CPF n. 796.552.035-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 19/09/2022 no município de Feira de Santana/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR007028/2023, na data de 13/02/2023, às 11:24.

_____, 13 de fevereiro de 2023.

ANTONIO TADEU SOARES CEDRAZ
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FEIRA DE SANTANA

GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
Presidente
SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E ATACADOS DE AUTO SERVICO DO ESTADO DA BAHIA





CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 SECOFS X SINDSUPER

Pelo presente instrumento firmam a CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, de um lado o SINDICATO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FEIRA DE SANTANA (SECOFS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.614.821/0001-60, localizado na Rua Dimas Simões, nº 111, Centro de Abastecimento, Feira de Santana/Ba, neste ato representado pelo seu Diretor/Presidente **Antônio Tadeu Soares Cedraz**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 1506535-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 114.153.805-97, e do outro lado o SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E ATACADOS DE AUTO-SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSUPER), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.573.537/0001-03, localizado na Rua Gilberto Amado, nº 276, Edf. Mamede Paes Mendonça, bairro Jardim Armação, Salvador/Ba, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Gabriel Nascimento da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 09102910-47, inscrito no CPF sob o nº 796.552.035-49, respectivamente, todos devidamente autorizados por força da legislação e dos Estatutos Sociais, após a realização das Assembleias Gerais Extraordinárias, que autorizaram o processo negocial, nos termos das cláusulas que seguem e aceitam mutuamente, celebram a Convenção Coletiva do Trabalho, para o período de vigência de 01 de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA BASE

Fica mantida a data base da categoria o dia 1º de novembro de cada ano, vigorando esta Convenção Coletiva do Trabalho de 1º de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

As cláusulas negociadas na presente Convenção Coletiva do Trabalho obrigam todas as empresas de Supermercados e Atacados de Auto-Serviços, localizadas no município de Feira de Santana-Ba.

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

1 - A partir de 1º de novembro de 2022, ficam garantidos os pisos salariais por função, nos seguintes valores:

1.1. **R\$ 1.494,93 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)** para todos os empregados, incluindo os auxiliares de operações, exceto aqueles que exercem as funções de empacotadores, conferentes, açougueiros e prevenção de perdas, cujos pisos salariais ficam definidos na forma dos itens 1.2 e 1.3 abaixo, respectivamente:

1.2. **R\$ 1.398,32 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** para os empregados que exercem a função de empacotador;

1.2.1. conceitua-se como **EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO**, o empregado que tem como função: empacotar as mercadorias adquiridas pelos clientes dos supermercados; auxiliar os clientes no transporte das mercadorias; verificar na área de venda, se for o caso, o preço das mercadorias; recolher os carrinhos do estacionamento e, na loja, auxiliar o(a) operador(a) de caixa.

